CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

Ofício nº 585

Lapa, 16 de Outubro de 1997

Senhor Presidente:

Em atenção ao seu ofício nº 402/97, encaminho, devidamente corrigidos, os Decretos nºs. 5246 a 5256, datados de 10.10.97, que tratam de denominação de logradouros públicos, para que sejam submetidos a referendo dessa Colenda Casa de Leis.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO nº 1052/97
DATA 17 / 10 / 97

Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

DECRETO Nº 5250, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no Art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município;

• Considerando a situação embasada, principalmente, nos usos e costumes que promoveram a denominação de logradouros públicos de nossa cidade de maneira informal e estando já as referidas denominações consagradas pela comunidade;

• Considerando que algumas vias públicas tiveram suas denominações adotadas simplesmente, quando da aprovação dos loteamentos;

• Considerando que o competente assentamento no Registro de Imóveis desta Comarca exige comunicação de ato formal para sua validade, de maneira a precisar a perfeita localização dos imóveis;

• Considerando a necessidade de suprir esta falta que já se alonga pelo tempo:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, logradouro com início na Rua Barão do Rio Branco e término na PR-427 (PR-Lapa/Campo do Tenente).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de outubro de 1997

Miguel Batista
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. 03

Assunto : REFERENDA DECRETO Nº 5250, QUE DENOMINA DE RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, LOGRADOURO QUE ESPECÍFICA.

Documento apresentado em Expediente do Dia 21 / 10 / 97 .
Encaminho à Comissão de:

- [X] Legislação, Justiça e Redação, em 27 / 10 / 97 .
- [] Economia, Finanças e Fiscalização, em _X_/_X_/_X_.
- [] Saúde, Educ.,Cult.,Esp.,B. E. Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.
- [] Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.
- [] Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

Marco Antonio Bortoletto
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em ___X___/___.

Alfredo Kelm Júnior
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração deste plenário, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Súmula: Referenda Decreto nº 5250, que denomina de Rua Joaquim Linhares de Lacerda, logradouro que especifica.

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5250, que denomina de Rua Joaquim Linhares de Lacerda, logradouro com início na Rua Barão do Rio Branco e término na PR-427 (PR-/Campo Tenente).

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, Terça-feira, 3 de Novembro de 1998

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Matéria: Referenda Decreto que denomina Rua que especifica.

P A R E C E R D O R E L A T O R

Temos que o projeto poderá ser deliberado pelo plenário desta Casa de Leis, a quem cabe discutir sobre o seu mérito, uma vez que nenhuma irregularidade foi constatada por este relator.

Além disto, todos os decretos de tal natureza passaram pelo crivo de comissão especial, que opinou favoravelmente ao presente referendo.

Lapa, Terça-feira, 3 de Novembro de 1998

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
relator da comissão

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

V O T O

Ver.:

Ver.:
Com o relator
Lapa, 31/11/98

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/98

Súmula: Referenda Decreto nº 5250, que denomina de Rua Joaquim Linhares de Lacerda, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º **- Fica referendado o Decreto nº 5250, que denomina de Rua Joaquim Linhares de Lacerda, logradouro com início na Rua Barão do Rio Branco e término na PR-427 (PR-/Campo Tenente).**

Art. 2º **- Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de Novembro de 1998.

MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

VILMAR C. FÁVARO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR